



LEI Nº 3.183/PMC/13

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	<b>09</b>	<b>Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho</b>			<b>09</b>	<b>Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho</b>	
08.122.0002.2.0031		ATEND SERV ADM – SEMAST		08.122.0002.2.0031		ATEND SERV ADM – SEMAST	
	01.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS			01.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	
<b>132</b>	<b>4.4.90.52.00</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>33.000,00</b>	<b>130</b>	<b>3.3.90.91.00</b>	<b>Sentenças Judiciais</b>	<b>11.000,00</b>
				08.126.0002.2.0032		AÇÕES DE INFORMÁTICA- SEMAST	
					01.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	
	<b>133</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>5.000,00</b>		<b>3.3.90.30.00</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>134</b>	<b>Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica</b>	<b>2.000,00</b>		<b>3.3.90.39.00</b>	<b>Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica</b>	<b>2.000,00</b>
	<b>135</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>5.000,00</b>		<b>4.4.90.52.00</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>5.000,00</b>
				08.334.0006.2.0163		BANCO DO POVO	
					01.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	
	<b>149</b>	<b>Contribuições</b>	<b>10.000,00</b>		<b>3.3.50.41.00</b>	<b>Contribuições</b>	<b>10.000,00</b>
<b>TOTAL</b>							<b>33.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada anulações parciais das dotações especificadas na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 28 de maio de 2013.

FRANCESCO VIALETTO  
Prefeito

CLAUDIOMAR BONFÁ  
Procurador Geral do Município  
OAB/RO-2373